

L e i nº 3 4 7
De 17 de Junho de 1957

Dispõe sobre revogação de artigo de lei.

Eu, o Cidadão Mário Martins de Barros, Prefeito Municipal de Batatais, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Batatais decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º- Fica revogado o artigo 4º, letras “a”, “b”, “d” e seu Parágrafo Único, da Lei nº342, de 13 de Maio de 1957.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batatais, em 17 de Junho de 1.957.

Mário Martins de Barros
- Prefeito Municipal –

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Batatais, na data supra.

Nagib Suaid
- Secretário -